



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 002/2026.

Exmo. Sr. Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, apresenta a Redação Final do **Projeto de Lei nº 002/2026 – Fica concedido Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos Municipais Ativos e Inativos da Administração Direta e Indireta e Reajuste Salarial aos Profissionais do Magistério Público Municipal Ativos e Inativos**, Aprovado em Votação Única na Sessão Extraordinária, do dia 09/03/2026, a saber:

PROJETO DE LEI Nº 002/2026.

FICA CONCEDIDO REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL ATIVOS E INATIVOS.

O Prefeito Municipal de Guaçuí em exercício, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica concedido o valor de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) como revisão geral anual, aos servidores públicos municipais ativos e inativos da administração direta e indireta, a partir de fevereiro de 2026, **e ao Magistério, de acordo com a Lei nº 10.705/2008, e o mesmo percentual, a partir de janeiro de 2026.**

Art. 2º - Fica concedido o valor de 1,14% (um vírgula quatorze por cento), como reajuste salarial aos profissionais do Magistério Público Municipal ativos e inativos, **a partir do mês de janeiro de 2026.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

Guaçuí – ES, 10 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL
- Presidente -

PAULO HENRIQUE COUZI ROSA
- Relator -

RENATO FARIA NOGUEIRA
- Membro -